

**O plano estadual de educação do Rio de Janeiro e sua efetividade: uma década de tentativas****The state education plan in Rio de Janeiro and its effectiveness: a decade of attempts**

DOI:10.34117/bjdv6n7-084

Recebimento dos originais: 03/06/2020

Aceitação para publicação: 03/07/2020

**Maria Celi Chaves Vasconcelos**

Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio;  
Professora Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ / Pesquisadora do CNPq e  
Cientista do Nosso Estado da Faperj  
E-mail: maria2.celi@gmail.com

**Karine Tomaz Veiga**

Mestre em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ;  
Auditora do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro / Assessora do Ministério Público do  
Rio de Janeiro  
E-mail: karinetomaz@msn.com

**RESUMO**

O trabalho faz uma análise das metas constantes do Plano Estadual de Educação do Rio de Janeiro (PEE/RJ), relativas às condições de funcionamento das escolas de Educação Básica e ao trabalho docente. O objetivo central é verificar a situação da rede pública estadual, durante a vigência do Plano, confrontada ao que prevê o PEE/RJ. De forma mais específica, busca-se evidenciar as ações apresentadas para o cumprimento do disposto no Plano. Trata-se de uma pesquisa documental que tem como fontes principais os relatórios oficiais emanados pela própria Secretaria de Estado de Educação. Conclui-se com um diagnóstico dos aspectos de titulação docente, programas de capacitação e valorização dos profissionais, infraestrutura, oferta e demanda de matrículas, comparando esses dados com as metas estabelecidas no PEE/RJ.

**Palavras-chave:** Plano Estadual de Educação; Educação Básica; Rede Pública Estadual; Estado do Rio de Janeiro

**ABSTRACT**

The work analyzes the goals contained in the State Education Plan of Rio de Janeiro (PEE / RJ), related to the operating conditions of Basic Education schools and teaching work. The central objective is to verify the situation of the state public network, during the term of the Plan, compared to the PEE / RJ. More specifically, it seeks to highlight the actions presented to comply with the provisions of the Plan. It is a documentary research that has as main sources the official reports issued by the State Department of Education itself. It concludes with a diagnosis of aspects of teacher qualifications, training programs and valuing professionals, infrastructure, enrollment supply and demand, comparing these data with the goals established in the PEE / RJ.

**Keywords:** State Education Plan; Basic education; State public education; Rio de Janeiro State

## 1 INTRODUÇÃO

Em 2009, após um longo processo que remonta ao início da década de 2000, o Plano Estadual de Educação (PEE/RJ) foi aprovado na Assembleia Estadual do Rio de Janeiro (Alerj), recebendo a designação de Lei nº 5.597, de 18 de dezembro de 2009 (RIO DE JANEIRO, 2009b). Sua aprovação ocorreu com oito anos de atraso em relação do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 (BRASIL, 2001), em vigor naquele período.

Como não poderia deixar de ser, considerando a lacuna de tempo entre o planejamento local e o nacional, quando o PEE/RJ começou a vigorar, estabelecendo metas com prazos que variavam da data da publicação em até 10 anos, a vigência do PNE 2001-2010 já estava em seu último ano. De acordo com Vasconcelos e Menezes (2016, p.2), “a efetiva trajetória dos objetivos e metas previstos na Lei Estadual nº 5.597/2009, iniciou-se em um momento em que o governo federal já encaminhava providências associadas à elaboração de um novo PNE para o país”. Esse movimento repercutia em estados e municípios que, também, já preparavam a atualização de seus Planos. Assim, quando um novo PNE foi publicado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), o PEE/RJ contava apenas quatro anos e meio de sua vigência, com diversos objetivos e metas ainda a serem cumpridos.

Após a publicação do “novo” PNE em 2014, essa realidade de descompasso entre os Planos levantou dúvidas sobre a legitimidade do PEE/RJ, suscitando uma discussão se após a publicação do PNE 2014-2024, o Rio de Janeiro possuía um Plano válido ou não. Embora a Lei nº 5.597, de 18 de dezembro de 2009, estivesse vigorando e o cumprimento dos prazos sendo acompanhado pela Comissão de Educação da Alerj, além do Ministério Público (MP), o descompasso contribuiu para que o foco se voltasse para o questionamento da vigência e legitimidade do Plano, enquanto grande parte dos objetivos e metas estabelecidos não estava sendo, integralmente, cumprida.

O acompanhamento do cumprimento dos objetivos e metas do PEE/RJ também ocorria por determinação legal, pois, no mesmo ano de 2009, já havia sido aprovada a Lei Estadual nº 5.451, de 22 de maio de 2009, estabelecendo normas voltadas para a responsabilidade educacional no Estado do Rio de Janeiro (RIO DE JANEIRO, 2009a), entre elas, a determinação de que a Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro (Seeduc/RJ) apresentasse um relatório anual, após o término de cada ano letivo, à Comissão de Educação da Alerj, contendo os indicadores educacionais da rede pública estadual.

Com a publicação do PEE/RJ, além dos indicadores educacionais previstos na Lei nº 5.451/2009, foi incorporada à apresentação a situação de efetivação dos objetivos e metas constantes no Plano, com seus respectivos prazos para o cumprimento das ações propostas. No sentido de obedecer ao disposto na legislação vigente, anualmente, o secretário de Estado de Educação

comparece a Alerj para, na Comissão de Educação em sessão específica para atendimento do estabelecido na Lei de Responsabilidade Educacional, apresentar o relatório da Seeduc/RJ sobre os indicadores, demonstrando, ainda, o cumprimento dos objetivos e metas do Plano nos prazos previstos.

Nessa perspectiva, o presente estudo tem como objetivo central fazer uma análise das informações constantes dos documentos oficiais apresentadas pela Seeduc/RJ à Comissão de Educação da Alerj, relativas às condições de funcionamento das escolas de Educação Básica e a aspectos da formação continuada e de trabalho dos docentes, nos anos de 2015-2016, confrontando-as aos objetivos e metas estabelecidos do PEE/RJ. O intervalo de tempo escolhido justifica-se por estar além da metade da vigência do Plano, quando boa parte das metas já deveria ter sido cumprida. De forma mais específica, busca-se evidenciar, ainda, as ações listadas como implementadas para o cumprimento do disposto no Plano e o que dizem os documentos de controle externo sobre a sua efetivação.

## 2 CAMINHOS METODOLÓGICOS: EXAMINANDO OS RELATÓRIOS OFICIAIS

A pesquisa documental realizada partiu da análise do relatório apresentado pela Seeduc/RJ relativo ao ano de 2015, intitulado “Lei de Responsabilidade Educacional – Relatório 2015”, somado às informações constantes das atas taquigráficas de audiências públicas realizadas pela Comissão de Educação da Alerj, sobre a situação da rede pública estadual, durante os anos de 2015 e 2016, particularmente, investigando-se a situação dos indicadores citados na Lei nº 5.451, de 22 de maio de 2009. O Quadro 1, a seguir, lista os indicadores mencionados pela Lei nº 5.451/2009:

Quadro 1 - Indicadores a serem apresentados pela Seeduc/RJ

<b>Indicador</b>	<b>Informações a serem apresentadas</b>
Alfabetização	(a) Taxa de analfabetismo dos alunos com faixa etária entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos; b) Taxa de analfabetismo dos alunos com faixa etária entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos; c) Taxa de analfabetismo dos alunos com faixa etária a partir dos 19 (dezenove) anos.
Matrícula e evasão escolar	a) Número de alunos matriculados; b) Índice de evasão escolar; c) Número de vagas ociosas, por nível de escolaridade.
Taxa de distorção idade/ano	a) Número e índice estatístico de alunos em distorção idade/ano.

Docentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Número total de professores;</li> <li>b) Número de professores em contrato temporário;</li> <li>c) Número de professores com pós-graduação "lato sensu", em percentual;</li> <li>d) Número de professores com mestrado;</li> <li>e) Número de professores com doutorado;</li> <li>f) Remuneração modal, média, piso e teto salarial dos professores por nível de ensino.</li> </ul>
Programas	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Relacionar os programas de valorização e capacitação docente desenvolvidos para os professores da rede pública estadual;</li> <li>b) Relacionar os programas realizados em parceria com as iniciativas pública e privada.</li> </ul>
Rendimento escolar	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Índice de aprovação/reprovação em razão do rendimento escolar;</li> <li>b) Índice de reprovação por faltas às atividades escolares.</li> </ul>
Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Relacionar o número total de escolas da rede pública de ensino do Estado e o número total de salas de aula em efetiva utilização;</li> <li>b) Relacionar o total de escolas com necessidade de recuperação da rede física, de acordo com os padrões básicos construtivos, com o respectivo número de salas de aula;</li> <li>c) Relacionar o total de escolas recuperadas com o número de salas de aula, nas suas instalações físicas, de acordo com os padrões básicos construtivos;</li> <li>d) Relacionar as escolas com laboratório de informática;</li> <li>e) Relacionar as escolas com biblioteca;</li> <li>f) Relacionar as escolas com quadras poliesportivas cobertas e descobertas;</li> <li>g) Relacionar as escolas com laboratório de ciências;</li> <li>h) Relacionar atividades extracurriculares regulares como dança, música, instrumentos musicais, artesanato, educação ambiental.</li> </ul>

Fonte: Quadro elaborado pelas autoras com base na Lei nº 5.451, de 22 de maio de 2009.

Após a análise dos indicadores constantes da Lei nº 5.451/2009, apresentados pela Seeduc/RJ no Relatório de 2015 à Alerj, e leitura das atas taquigráficas de audiências públicas realizadas sobre os indicadores em 2015 e 2016, as informações coletadas foram confrontadas aos objetivos e metas estabelecidos no PEE/RJ, em relação às mesmas temáticas, selecionando-se entre as 54 proposições para a Educação Básica e as 18 para a Formação e Valorização dos Profissionais de Educação, oito tópicos para a investigação neste estudo. O Quadro 2, a seguir, lista os oito objetivos e metas compilados dos capítulos referentes à Educação Básica e à Formação e Valorização dos Profissionais de Educação constantes no PEE/RJ, elegidos para serem comparados ao disposto nos relatórios e documentos oficiais citados:

**Quadro 2 - Objetivos e metas do PEE/RJ relativos aos indicadores da Lei nº 5.451/2009**

<b>Objetivos e metas de Educação Básica</b>
<p><b>11.</b> Elaborar e implantar, no prazo de 5 (cinco) anos, a partir da publicação deste Plano, políticas públicas para regularização do fluxo escolar, objetivando reduzir em 10% ao ano, as taxas de repetência e de evasão, por meio de programas que possibilitem a efetiva aprendizagem do aluno, respeitando as condições necessárias para que isso se dê com qualidade.</p>
<p><b>13.</b> Efetivar, em parceria com o governo federal e com todos os municípios do Estado, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste Plano, o censo educacional, a fim de contabilizar jovens e adultos não alfabetizados e/ou pouco escolarizados e as formas de atendimento a jovens e adultos existentes nas suas respectivas abrangências, objetivando a expansão ordenada do atendimento, por meio do desenvolvimento de políticas públicas de educação apropriadas, ao longo de toda Educação Básica, garantindo, no prazo de 8 (oito) anos, a partir da publicação deste Plano, o acesso e permanência dos jovens e adultos afastados do mundo escolar.</p>
<p><b>16.</b> Estabelecer estratégias para, progressivamente, no prazo de 4 (quatro) anos, a contar da publicação deste Plano, elevar em 10% os índices de desempenho dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, tendo como base o próprio desempenho da unidade escolar nos exames nacionais – SAEB, Prova Brasil – e estadual – SAERJ –, independente da política salarial, gratificações e afins.</p>
<p><b>25.</b> Ampliar e efetivar, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste Plano, a parceria entre escola, Conselho Tutelar e Ministério Público, objetivando ações conjuntas de prevenção, que reduzam os índices de evasão escolar, bem como atuar, por meio da equipe técnico-pedagógica da escola, junto às comunidades, desenvolvendo ações de combate ao risco social e aos problemas relacionados ao elevado número de faltas não justificadas dos alunos e à evasão escolar.</p>
<p><b>27.</b> Definir, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste Plano, padrões necessários de infraestrutura para as escolas da rede estadual, visando à construção/ reforma/ adequação dos estabelecimentos de ensino, e a manutenção das instalações com padrões mínimos de segurança e conforto, para que garantam melhores condições de ensino e de aprendizagem, de acordo com a realidade e a necessidade de cada escola, neles incluindo: (a) espaço, iluminação, ventilação, água, luz, segurança; (b) instalações sanitárias e para higiene; (c) quadras poliesportivas cobertas para a prática de esportes, com vestiários e equipamentos necessários; área de recreação; sala de leitura dotada de acervo bibliográfico específico e atualizado e com profissional designado para essa função; laboratório de ciências da natureza; sala multimídia; sala de artes com estrutura para a realização de trabalhos à base de água; atividades artísticas; e refeitório; (d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento de alunos e professores com deficiências; (e) auditório para realização de espetáculos e eventos da escola; (f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; (g) telefone e serviço de reprografia; (h) informática educativa e equipamento multimídia para o ensino, com atividades pedagógicas desenvolvidas por profissionais habilitados; laboratório de informática e inclusão digital, compatível com os avanços tecnológicos da atualidade e adequado à quantidade de alunos de cada unidade escolar; garantindo o acesso a estes ambientes a todos os alunos em todos os turnos de funcionamento.</p>
<b>Objetivos e metas de Formação e valorização dos profissionais de educação</b>
<p><b>3.</b> Incentivar e apoiar, constantemente, a partir da publicação deste Plano, a elevação do nível de titulação do docente na sua respectiva área de atuação, de acordo com plano trienal, ampliando as condições de acesso dos profissionais da educação, em efetivo exercício, aos cursos de mestrado e doutorado, nas modalidades a distância e presencial, em instituições educacionais sediadas no Rio de Janeiro.</p>
<p><b>4.</b> Incentivar, a partir da publicação deste Plano, a continuidade de estudos de todos os profissionais envolvidos no processo educativo, investindo em formação, dentro da carga horária dos profissionais da rede estadual de ensino, garantindo no prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Plano, que sejam implementadas estratégias de formação continuada a todos os docentes da rede, de forma descentralizada e em todas as regiões e municípios, com periodicidade informada no calendário letivo oficial.</p>

**14.** Assegurar, no prazo de 5 (cinco) anos, a partir da publicação deste Plano, um Plano de Cargos e Salários único para todos os professores da rede pública estadual, independente da Secretaria em que estejam atuando, garantindo carga horária semanal, isonomia salarial e enquadramento por formação e tempo de serviço.

Fonte: Quadro elaborado pelas autoras com base na Lei nº 5.597, de 18 de dezembro de 2009

Assim, o procedimento metodológico adotado na presente pesquisa refere-se à análise dos documentos oficiais que contém as informações dos indicadores educacionais relativos aos anos de 2015 e 2016, confrontados aos objetivos e metas selecionados do PEE/RJ, a fim de evidenciar a situação de cumprimento do disposto e do prazo estabelecido na Lei vigente. Como fonte complementar são examinadas, ainda, as informações dos indicadores educacionais relativas aos anos de 2015 e 2016, constantes do “Relatório de Auditoria Governamental - Processo TCE/RJ nº 107.863-7/2016”, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), órgão estadual de controle externo com competências elencadas no artigo 71 da Constituição Federal de 1988. A inspeção do TCE/RJ, realizada entre 06 de junho de 2016 e 31 de outubro de 2016, teve como finalidade verificar as condições da rede estadual nos aspectos de infraestrutura, matrículas realizadas, relação professor/aluno, fornecimento de alimentação escolar e material didático, currículo básico e calendário escolar, das escolas pertencentes à Secretaria de Estado de Educação.

### **3 ENTRE A SUBJETIVIDADE DO DISCURSO E A PRECISÃO DOS NÚMEROS: ANÁLISE DOS INDICADORES**

A Seeduc/RJ possui 1.274 unidades escolares que atendem a alunos dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e, ainda, escolas em regime de Educação Integral. A análise comparativa do número de escolas ativas no ano de 2016, com o quantitativo de escolas informado pelo Relatório da Lei de Responsabilidade Educacional de 2015, demonstra que, ao invés de expansão da rede de escolas públicas, houve uma redução no quantitativo de 16 unidades. Retrocedendo a análise para o ano 2012, a diferença aumenta consideravelmente, pois àquela época a rede estadual do Rio de Janeiro contava com 1.354 escolas. Em 2014 eram 1.290. Assim, de 2012 até 2016, foi acumulada uma redução de 80 escolas.

As escolas da rede pública estadual estão, ainda, subdivididas em Regionais e concentram-se, administrativamente, de acordo com a sua localidade. As Regionais designadas como Metropolitana I e VII são as que contêm o maior número de escolas, cada uma com 105, seguidas da Metropolitana IV com 104 e a Norte Fluminense com 101, conforme mostra o Quadro 3, a seguir:

Quadro 3 - Regionais da Seeduc/RJ distribuídas pelos Municípios e quantidade de escolas atendidas (2016)

Regionais	Município Sede	Quantidade de Escolas	%
Baixadas Litorâneas	Niterói	98	7,69
Centro Sul	Vassouras	97	7,61
Médio Paraíba	Volta Redonda	91	7,14
Metropolitana I	Nova Iguaçu	105	8,24
Metropolitana II	São Gonçalo	76	5,97
Metropolitana III	Engenho de Dentro	95	7,46
Metropolitana IV	Campo Grande	104	8,16
Metropolitana V	Duque de Caxias	84	6,59
Metropolitana VI	Vila Isabel	83	6,51
Metropolitana VII	Mesquita	105	8,24
Noroeste Fluminense	Itaperuna	59	4,64
Norte Fluminense	Campos dos Goytacazes	101	7,93
Serrana I	Petrópolis	65	5,10
Serrana II	Nova Friburgo	85	6,67
DIESP Socioeducativas e Prisionais	Rio de Janeiro	26	2,05
	Total	1.274	100,00

Fonte: Quadro elaborado pelas autoras com base no Processo de Auditoria Governamental TCE/RJ nº 107.863-7/2016.

Os dados coletados ao longo da pesquisa, notadamente, os resultados da Auditoria realizada pelo TCE/RJ, em confronto com o Relatório de Responsabilidade Educacional da Seeduc/RJ de 2015, possibilitaram comparar a situação de efetivação dos objetivos e metas elencados do PEE/RJ para a Educação Básica e a Formação e Valorização dos Profissionais de Educação, quanto ao cumprimento ou não das ações propostas nos prazos previstos.

Iniciando pela meta 11, que trata da elaboração e implantação de políticas públicas para regularização do fluxo escolar, com o objetivo de reduzir em 10% ao ano as taxas de repetência e de evasão, no prazo de cinco anos a partir da publicação do PEE/RJ, ou seja, já esgotado, não se pode afirmar que houve o seu cumprimento integral. Entre as diversas razões presumíveis para o não cumprimento do disposto no diploma legal, destacam-se a descontinuidade nos processos de planejamento, avaliação e execução dos serviços educacionais e a precariedade da infraestrutura das unidades da rede de ensino, que apresentam, como consequências, o baixo desempenho dos estudantes em exames padronizados e a desmotivação dos professores. Além disso, a carência de equipamentos didáticos necessários ao processo de ensino-aprendizagem e a incapacidade do sistema educacional para controlar e mitigar a evasão escolar foram agravados, sobremaneira, com a crise financeira enfrentada pelo Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com os dados do Sistema Conexão Educação da Seeduc/RJ, o quantitativo de matrículas na rede estadual de ensino, em 2016, foi de 747.737 alunos em toda a rede estadual, número maior que em 2015, quando foram matriculados 641.463 alunos, evidenciando, portanto, um acréscimo, no último ano, de 16,56%, ou seja, 106.274 novos alunos. No entanto, comparando esses

números, com os dados de 2013 e 2014, expostos no Relatório da Lei de Responsabilidade Educacional de 2015, verifica-se que, de 2013 para 2016, houve uma redução de mais de 100 mil matrículas, conforme demonstra o Quadro 4, a seguir:

Quadro 4 - Matrículas da Seeduc/RJ no período de 2013 a 2016

Educação Básica		2013	2014	2015	2016	
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	1° ao 5° ano	8.514	2.920	230	-
	Anos Finais	6° ao 9° ano	258.270	232.537	181.841	201.393
Ensino Médio	1ª a 3ª série		429.014	431.172	361.704	438.924
Educação de Jovens e Adultos	Presencial Ensino Fundamental		20.163	14.111	8.973	9.288
	Presencial Ensino Médio		57.580	55.689	57.097	64.456
	Semipresencial Ensino Fundamental		33.610	13.477	3.111	3.720
	Semipresencial Ensino Médio		32.703	24.942	4.675	4.772
Educação Especial		465	326	286	268	
Educação Profissional		6.961	5.079	3.290	2.165	
Educação Integral		-	-	2.178	2.506	
Curso Normal		-	-	18.078	20.245	
Total		847.280	780.253	641.463	747.737	

Fonte: Quadro elaborado pelas autoras com base no Relatório da Lei de Responsabilidade Educacional de 2015 e Processo de Auditoria Governamental TCE/RJ nº 107.863-7/2016.

O decréscimo apresentado em 2013, 2014 e 2015 para os anos iniciais do Ensino Fundamental, decorre da finalização da prestação desse serviço educacional na rede estadual, proveniente do processo de municipalização das escolas. Em 2016 já não há mais alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental matriculados na rede estadual de ensino.

De acordo com o Quadro 4, observa-se também uma redução de 67.027 matrículas entre 2013 e 2014 e outra redução mais severa entre 2014 e 2015, de 138.790 alunos. Em 2016 há uma recuperação em relação a 2015, com o acréscimo de 106.274 novas matrículas, todavia, a natureza da evasão na rede estadual de ensino permanece configurada.

Especificamente no que compete à prioridade do Estado, o Ensino Médio, as ações da política educacional da Seeduc/RJ se refletem nos números que variaram consideravelmente. Houve uma redução significativa no número de matrículas de 2014 para 2015 (em torno de 69.468 alunos a menos), com uma recuperação exitosa de 2015 para 2016, com 77.220 novas matrículas, ou seja, 17,59% de incremento.

Outro aspecto que chama atenção em um cenário de tentativa de redução da evasão são as vagas ociosas, resultantes da oferta inicial *versus* a quantidade de matrículas efetivadas para o Ensino Médio, que revelam números alarmantes. De acordo com o que se depreende dos documentos oficiais, cerca de 120 mil vagas ficaram “disponíveis e sem alunos” em 2016, segundo o Relatório do TCE/RJ, com base nos dados do Sistema Conexão Educação.



A Região Metropolitana I é a que apresentou o maior número de vagas ociosas em 2016, com 18.026 vagas não ocupadas, distribuídas por Nova Iguaçu, Japeri e Queimados. Esse dado deveria demandar por parte poder público estadual e municipal, medidas proativas e urgentes, pois uma região com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) baixo torna-se, ainda, mais prejudicada com a “não adesão” de seus jovens estudantes ao sistema de ensino. O Quadro 5, a seguir, apresenta essa realidade:

Quadro 5 - Vagas ociosas no Ensino Médio nas Regionais da Seeduc/RJ (2016)

Unidades Escolares	1ª SÉRIE			2ª SÉRIE			3ª SÉRIE			2016 Total de Vagas Ociosas
	Vagas Ofertadas	Alunos Matriculados	Vagas Ociosas	Vagas Ofertadas	Alunos Matriculados	Vagas Ociosas	Vagas Ofertadas	Alunos Matriculados	Vagas Ociosas	
Baixada Litorânea	14.933	13.527	1.406	13.775	10.061	3.714	10.588	6.551	4.037	<b>9.157</b>
Centro Sul	12.753	8.976	3.777	10.974	7.536	3.438	9.282	5.437	3.845	<b>11.060</b>
DIESP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Médio Paraíba	14.165	10.965	3.200	11.731	8.689	3.042	8.891	6.222	2.669	<b>8.911</b>
Metropolitana I	21.032	15.091	5.941	18.694	12.235	6.459	14.303	8.677	5.626	<b>18.026</b>
Metropolitana II	11.340	9.279	2.061	8.897	6.972	1.925	6.588	4.682	1.906	<b>5.892</b>
Metropolitana III	22.974	19.548	3.426	17.580	14.634	2.946	12.608	10.084	2.524	<b>8.896</b>
Metropolitana IV	30.196	31.693	-1.497	23.690	22.024	1.666	18.288	14.446	3.842	<b>4.011</b>
Metropolitana V	15.241	13.053	2.188	12.700	9.451	3.249	9.673	6.632	3.041	<b>8.478</b>
Metropolitana VI	20.599	18.172	2.427	16.755	13.907	2.848	12.527	9.621	2.906	<b>8.181</b>
Metropolitana VII	19.680	16.976	2.704	17.100	14.129	2.971	13.201	10.218	2.983	<b>8.658</b>
Noroeste Fluminense	6.584	3.785	2.799	5.606	3.122	2.484	5.021	2.422	2.599	<b>7.882</b>
Norte Fluminense	14.610	11.815	2.795	12.483	9.028	3.455	10.120	6.152	3.968	<b>10.218</b>
Serrana I	14.402	13.410	992	12.992	10.622	2.370	10.125	7.175	2.950	<b>6.312</b>
Serrana II	7.614	5.083	2.531	5.832	3.947	1.885	4.772	2.875	1.897	<b>6.313</b>
<b>Total</b>	<b>226.123</b>	<b>191.373</b>	<b>34.750</b>	<b>188.809</b>	<b>146.357</b>	<b>42.452</b>	<b>145.987</b>	<b>101.194</b>	<b>44.793</b>	<b>121.995</b>

Fonte: Quadro elaborado pelas autoras com base no Processo de Auditoria Governamental TCE/RJ nº 107.863-7/2016.

No que se refere à efetivação da meta 13 do PEE/RJ, que trata da contabilização de jovens e adultos não alfabetizados e/ou pouco escolarizados e as formas de atendimento existentes, o Programa Educação de Jovens e Adultos (EJA), em parceria com o governo federal, atingiu em 2016 o patamar de 82.236 alunos matriculados. O número de vagas ofertadas foi de 123.884 em 2015 e 168.112 em 2016, refletindo 35,70% de oportunidades a mais para aqueles que buscavam retornar à escolaridade, embora não tenha ocorrido o preenchimento de todas as vagas.

Destaca-se que na EJA, a modalidade presencial, sobretudo para os cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, permanece sendo a mais procurada pelos alunos dentre as opções de presencial ou semipresencial. Em 2016 foram 119.497 vagas presenciais ofertadas, conforme Quadro 6, abaixo, com 73.744 matriculados, totalizando 89,67% do preenchimento das vagas.

Quadro 6 - Números da EJA na Seeduc/RJ (2016)

Vagas Ofertadas	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA										
	2016										
	Ens. Fundamental				SubTotal	Ensino Médio			SubTotal	Total	Δ
	PRESENCIAL		SEMIPRESENCIAL			PRESENCIAL	SEMI PRESENCIAL				
Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais								
Baixada Litorânea	0	3.017	0	662	3.679	8.800	235	9.035	<b>12.714</b>	<b>1,00%</b>	
Centro Sul	0	1.476	0	7.327	8.803	5.755	2.585	8.340	<b>17.143</b>	<b>92,51%</b>	
DIESP	2.130	2.242	0	0	4.372	2.022	0	2.022	<b>6.394</b>	<b>51,34%</b>	
Médio Paraíba	0	750	0	745	1.495	5.642	335	5.977	<b>7.472</b>	<b>19,40%</b>	
Metropolitana I	0	3.919	0	0	3.919	11.892	0	11.892	<b>15.811</b>	<b>20,77%</b>	
Metropolitana II	0	253	0	440	693	5.740	80	5.820	<b>6.513</b>	<b>-4,52%</b>	
Metropolitana III	0	0	0	936	936	8.670	308	8.978	<b>9.914</b>	<b>17,95%</b>	
Metropolitana IV	0	0	0	500	500	12.519	200	12.719	<b>13.219</b>	<b>-9,85%</b>	
Metropolitana V	0	0	0	398	398	5.120	174	5.294	<b>5.692</b>	<b>1,82%</b>	
Metropolitana VI	0	0	0	1.240	1.240	9.345	919	10.264	<b>11.504</b>	<b>17,53%</b>	
Metropolitana VII	0	448	0	19.980	20.428	8.508	2.997	11.505	<b>31.933</b>	<b>260,17%</b>	
Noroeste Fluminense	0	128	0	360	488	2.686	0	2.686	<b>3.174</b>	<b>-14,15%</b>	
Norte Fluminense	0	684	0	569	1.253	8.237	210	8.447	<b>9.700</b>	<b>-6,78%</b>	
Serrana I	0	275	0	2.550	2.825	5.867	2.321	8.188	<b>11.013</b>	<b>57,78%</b>	
Serrana II	0	700	0	1.397	2.097	2.672	1.147	3.819	<b>5.916</b>	<b>64,33%</b>	
<b>Total</b>	<b>2.130</b>	<b>13.892</b>	<b>0</b>	<b>37.104</b>	<b>53.126</b>	<b>103.475</b>	<b>11.511</b>	<b>114.986</b>	<b>168.112</b>	<b>35,70%</b>	

Fonte: Quadro elaborado pelas autoras com base no Processo de Auditoria Governamental TCE/RJ n.º 107.863-7/2016.

Com o intuito de aferir a qualidade escolar, tratada na meta 16 do PEE/RJ, o Decreto Estadual n.º 42.793/2011 instituiu o Índice de Desenvolvimento Escolar do Estado do Rio de Janeiro (Iderj), índice que deveria fornecer um diagnóstico de cada unidade escolar com base nos seguintes critérios: Indicador de Fluxo Escolar (IF) e Indicador de Desempenho (ID). Além disso, foi estabelecido pelo mesmo Decreto, o programa de bonificação por resultados, permitindo a fixação de outras metas complementares, que após a certificação de seu cumprimento, gerariam pagamento de bônus aos professores servidores públicos efetivos da Seeduc/RJ, em exercício nas escolas da rede estadual. Em que pese à insipiência de tal medida em relação à qualidade da Educação Básica no Estado do Rio de Janeiro, uma vez que a mesma gera apenas competitividade, atribuindo somente ao professor o ônus dos resultados dos estudantes, ela perdurou até 2013, sofrendo alterações e regulamentações até que, de 2014 a 2016, nenhuma bonificação foi paga aos servidores.

No que se refere à meta 25 do PEE/RJ, especialmente à determinação de atuação da equipe técnico-pedagógica da escola junto às comunidades, a Seeduc/RJ definiu pela Resolução n.º 4.778, de 20 de março de 2012, o estabelecimento de uma estrutura básica para as unidades escolares, com um número mínimo de diretores gerais, adjuntos, coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais, em cada escola.

Assim, obedecendo ao disposto na sua própria norma, as unidades escolares da Seeduc/RJ deveriam ter, no mínimo, uma direção geral (e adjunta quando for o caso), um orientador educacional e um coordenador pedagógico, de acordo com a classificação normativa, conforme Quadro 7, abaixo:

Quadro 7 - Equipe Técnico-Pedagógica das Unidades Escolares da Seeduc/RJ (2016)

Unidades Escolares classificadas por TIPO	Estrutura Básica das Unidades Escolares				
	A	B	C	D	E
	60	230	449	406	117
<b>Como deveria ser em o atendimento à Resolução SEEDUC N° 4.778/2012 para cada Escola:</b>					
Direção Geral	1	1	1	1	1
Direção Adjunta	3	2	1	1	0
Orientador Educacional	2	2	1	1	1
Coordenador Pedagógico	2	2	1	1	1

Fonte: Quadro elaborado pelas autoras com base na Resolução Seeduc/RJ n° 4.778/2012.

Todavia, o que se verifica, em parte das escolas da rede estadual, é o descumprimento dos preceitos desta Resolução, considerando que há diversas unidades escolares que não possuem orientador educacional e nem coordenador pedagógico, além de muitas que estão sem diretores adjuntos e, até mesmo, algumas sem diretor geral.

Tal situação ocorre por diversos motivos, mas também por falta de incentivo a essas funções, tendo em vista que existem profissionais habilitados e capacitados para exercerem esses cargos na rede pública de ensino. Além disso, a atuação desses profissionais está prevista nos ordenamentos normativos com a finalidade de auxiliar os regentes de turmas no complexo cotidiano das escolas públicas que, por vezes, apresentam uma elevada relação quantitativa aluno/professor, acrescida dos problemas estruturais e sociais enfrentados nas instituições. O número de profissionais regentes e ativos em 2016 era de 68.328, sendo que a Metropolitana VII concentrava a maior lotação de docentes, com 6.077 professores, embora tendo também uma das mais altas médias da relação aluno/professor. Em contrapartida, a menor relação aluno/professor aparece na Regional do DIESP e Noroeste Fluminense, respectivamente, com 4,6 e 5,4 alunos por professor regente, conforme Quadro 8, a seguir:

Quadro 8 - Regentes por Regionais e Unidades Escolares da Seeduc/RJ, matrículas e relação aluno/professor (2016)

Regionais	Unidades Escolares	Regentes	Ativos	Inativos	Matrículas Absolutas em 2016	Relação Aluno/Professor
Metropolitana I	105	6.109	5.912	197	74.785	12,6
Metropolitana VII	105	6.272	6.077	195	82.827	13,6
Metropolitana IV	104	5.769	5.607	162	82.409	14,7
Norte Fluminense	101	6.087	5.857	230	52.464	9,0
Centro Sul	97	4.990	4.762	228	42.059	8,8
Baixada Litorânea	98	6.185	5.969	216	57.592	9,6
Metropolitana III	95	4.643	4.490	153	52.908	11,8
Médio Paraíba	91	4.677	4.491	186	44.934	10,0
Serrana II	85	3.874	3.695	179	27.643	7,5
Metropolitana V	84	4.732	4.510	222	60.831	13,5
Metropolitana VI	83	4.792	4.589	203	51.284	11,2
Metropolitana II	76	4.524	4.383	141	51.522	11,8
Serrana I	65	4.140	4.010	130	45.327	11,3
Noroeste	59	3.500	3.375	125	18.377	5,4
DIESP	26	634	601	33	2.775	4,6
<b>Total</b>	<b>1.274</b>	<b>70.928</b>	<b>68.328</b>	<b>2.600</b>	<b>747.737</b>	<b>10,9</b>

Fonte: Quadro elaborado pelas autoras com base nos dados do Sistema Conexão Educação.

Quanto à meta 27 do PEE/RJ, que determina a definição de um padrão necessário de infraestrutura para as escolas da rede estadual, pode-se afirmar que esse aspecto é um dos principais entre os desafios enfrentados pela gestão educacional. Considera-se como infraestrutura escolar, as instalações físicas e os equipamentos da unidade escolar disponibilizados aos estudantes para o atendimento de suas atividades educacionais, dimensão essa que, como diversas pesquisas já apontaram, tem influência marcante sobre a qualidade do ensino.

No que se refere à dimensão de infraestrutura da rede de ensino da Seeduc/RJ, o levantamento do TCE/RJ contradiz, em parte, o Relatório da Lei de Responsabilidade Educacional de 2015, quanto às condições físicas e materiais das unidades escolares do Estado. A Seeduc/RJ, por meio da Resolução n.º 548, de 05 de novembro de 2010, estabeleceu o “Programa Preservando Escolas”, com instruções para a manutenção predial e adequações físicas das unidades escolares, realizado em parceria com a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (Emop), tendo como objetivo, de maneira especial, a realização de uma manutenção preventiva, a fim de impedir danos ao patrimônio. O Relatório da última Auditoria do TCE/RJ informa que, entre os exercícios de 2015 e 2016, os recursos relativos a 53.764.794,88 reais foram descentralizados, via “Nota de Crédito”, e destinados a Emop, para a consecução do Programa Preservando Escolas.

No entanto, em 2015 iniciaram-se os atrasos nas liberações das descentralizações de recursos e com isso muitas licitações ficaram pendentes. Em 2016, mesmo as empresas vencedoras dos certames realizados em 2015 desistiram de assinar os seus contratos e de realizar a prestação dos serviços, por conta da insegurança gerada pela escassez de verbas decorrente da crise econômica do Estado do Rio de Janeiro e pelo não pagamento tempestivo de obrigações pretéritas junto aos fornecedores.

Outro aspecto importante da infraestrutura escolar diz respeito ao Indicador Geral do Estado do Imóvel (IGE), ferramenta de diagnóstico de infraestrutura escolar, criada pela Emop para atender às necessidades da própria Emop e da Seeduc/RJ, ao estabelecer um diagnóstico dos imóveis e definir quais teriam prioridade de intervenções. Utilizado desde a gestão do secretário de Estado de Educação, Wilson Risolia (2010 a 2014), o último diagnóstico do IGE foi realizado em 2015, para o universo de 1.085 unidades escolares, não incluindo entre elas, as escolas alugadas, compartilhadas, socioeducativas e prisionais. Ainda não há normativos que exijam a utilização do IGE pela administração estadual, nem há cumprimento quanto a um padrão mínimo de infraestrutura para as unidades escolares, como determina o PEE/RJ.

Examinando os objetivos e metas 3 e 4 do capítulo de Formação e Valorização dos Profissionais de Educação constante do PEE/RJ, que se referem ao incentivo e apoio para a elevação do nível de titulação dos docentes, ampliando as condições de acesso dos profissionais aos cursos de mestrado e doutorado, observa-se que houve crescimento na titulação dos professores, comparando-se os dados do Relatório de 2015 e da Auditoria do TCE/RJ de 2016, com um quadro de 68.328 regentes ativos, dos quais 232 possuem doutorado (0,34%); 1.637, mestrado (2,40%); 10.858, especialização (15,89%); e 60.926 (89,17%) apenas o nível superior.

Contudo, o aumento percentual de mestres e doutores deve-se muito mais a iniciativas individuais e a ampliação de vagas em Programas de Pós-Graduação no Estado, do que a uma política pública de incentivo aos docentes, tendo em vista que os professores enfrentam inúmeras dificuldades para obtenção de qualquer tipo de licença remunerada para estudos. Ainda assim, o quantitativo de professores com a titulação de mestres e doutores na rede pública estadual, ainda é muito baixo, conforme mostra o Quadro 9, a seguir:

Quadro 9 – Titulação dos docentes da Seeduc/RJ (2016)

## Grau de Escolaridade dos Docentes

Regionais	Unidades Escolares	Regentes Ativos	Nível Superior	%	Pós-Graduação Especialização	%	Pós-Graduação Mestrado	%	Pós-Graduação Doutorado	%
Metropolitana I	105	5.912	5.487	92,81%	652	11,03%	106	1,79%	17	0,29%
Metropolitana VII	105	6.077	5.604	92,22%	691	11,37%	104	1,71%	14	0,23%
Metropolitana IV	104	5.607	5.184	92,46%	710	12,66%	142	2,53%	23	0,41%
Norte Fluminense	101	5.857	4.722	80,62%	1.276	21,79%	124	2,12%	15	0,26%
Centro Sul	97	4.762	4.301	90,32%	843	17,70%	64	1,34%	8	0,17%
Baixada Litorânea	98	5.969	5.162	86,48%	1.153	19,32%	213	3,57%	32	0,54%
Metropolitana III	95	4.490	4.046	90,11%	622	13,85%	247	5,50%	38	0,85%
Médio Paraíba	91	4.491	4.045	90,07%	560	12,47%	49	1,09%	8	0,18%
Serrana II	85	3.695	3.209	86,85%	985	26,66%	43	1,16%	3	0,08%
Metropolitana V	84	4.510	4.109	91,11%	579	12,84%	82	1,82%	10	0,22%
Metropolitana VI	83	4.589	4.110	89,56%	659	14,36%	212	4,62%	37	0,81%
Metropolitana II	76	4.383	3.956	90,26%	692	15,79%	110	2,51%	7	0,16%
Serrana I	65	4.010	3.575	89,15%	468	11,67%	71	1,77%	10	0,25%
Noroeste Fluminense	59	3.375	2.889	85,60%	905	26,81%	51	1,51%	7	0,21%
DIESP	26	601	527	87,69%	63	10,48%	19	3,16%	3	0,50%
<b>Total</b>	<b>1.274</b>	<b>68.328</b>	<b>60.926</b>	<b>89,17%</b>	<b>10.858</b>	<b>15,89%</b>	<b>1.637</b>	<b>2,40%</b>	<b>232</b>	<b>0,34%</b>

Fonte: Quadro elaborado pelas autoras com base no Processo de Auditoria Governamental TCE/RJ nº 107.863-7/2016.

No que tange à meta 14 do PEE/RJ, que visava assegurar, no prazo de cinco anos, a partir de 2009, um Plano de Cargos e Salários único para todos os professores da rede pública estadual, independente da Secretaria em que estivessem atuando, garantindo carga horária semanal, isonomia salarial e enquadramento por formação e tempo de serviço, tais medidas não foram efetivadas.

De acordo com Machado, Vasconcelos e Oliveira (2017) passados sete anos da aprovação do PEE/RJ, a situação tanto da jornada de trabalho, como salarial, não se alterou substancialmente, e os mesmos problemas listados em 2009, permanecem em pauta, com uma defasagem nos salários dos servidores que atinge a todas as categorias do magistério público, levando a constantes greves e paralisações nas redes de ensino.

Soma-se a isso, o Decreto Estadual n. 45.692, de 17 de junho de 2016, que estabeleceu o estado de calamidade pública, no âmbito da administração financeira do Estado do Rio de Janeiro, o que comprometeu, sobremaneira, instituições que já acumulavam carências em diversos âmbitos.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO: UM PLANO AINDA A SER CUMPRIDO

Os resultados das análises realizadas sobre o Relatório apresentado pela Seeduc/RJ à Comissão de Educação da Alerj, os indicadores da Lei nº 5.451/2009, as metas selecionadas do PEE/RJ e a Auditoria Governamental do TCE/RJ 2016, indicam que, a partir de 2014, houve algum

esforço do órgão gestor da educação fluminense para pautar o atendimento dos objetivos e metas do PEE/RJ como prioridade, em diversos setores da Secretaria de Estado de Educação.

Todavia, o diagnóstico dos aspectos de incentivo à titulação docente, programas de capacitação e valorização dos profissionais, infraestrutura, oferta e demanda de matrículas e condições de funcionamento, comparados às metas estabelecidas no PEE/RJ, indicam que, passados sete anos da publicação da Lei nº 5.597/2009, ainda havia um longo caminho para a concretização do disposto no Plano de Educação para a rede pública do Estado do Rio de Janeiro.

Os reflexos da crise econômica no estado atingiram, sobremaneira, as políticas públicas educacionais, pois são os setores mais necessários à população aqueles que mais sofrem e que tem sido escolhidos pelos dirigentes para dar a maior parcela de contribuição à recuperação da economia, responsabilizando-se pela má gestão da administração pública que não leva em conta os inúmeros prejuízos que tais medidas provocam.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). *Diário Oficial* da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Diário Oficial* da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

MACHADO, J. C.; VASCONCELOS, M. C. C; OLIVEIRA, N. R. de. Formação inicial e continuada de professores: entre o discurso e a prática. *Cadernos de Educação, Tecnologia e Sociedade*, v.10, n.1, p. 13-27, 2017. Disponível em: <http://www.cadernosets.com.br/index.php/cadernosets/article/view/409/199> Acesso em 11 de fevereiro de 2017.

RIO DE JANEIRO (Estado). Lei nº 5.451, de 22 de maio de 2009. Estabelece normas voltadas para a lei de responsabilidade educacional do Estado do Rio de Janeiro. *Diário Oficial* [do] Estado do Rio de Janeiro, 25 mai. 2009a.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.597, de 18 de dezembro de 2009. Institui o PEE-RJ, e dá outras providências. *Diário Oficial* [do] Estado do Rio de Janeiro, 19 dez. 2009b.

\_\_\_\_\_. Resolução Conjunta Seeduc/Emop nº 548 de 05 de novembro de 2010. Transfere para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - Emop, sem aumento de despesa, a atividade de supervisão e gestão dos contratos de obras públicas em vigor no âmbito Secretaria Estadual de Educação e dá outras providências. *Diário Oficial* [do] Estado do Rio de Janeiro, 09 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 42.793, de 06 de janeiro de 2011. Estabelece programas para aprimoramento e valorização dos servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro – SEEDUC e dá outras providências. *Diário Oficial* [do] Estado do Rio de Janeiro, 07 jan. 2011.

\_\_\_\_\_. Resolução Seeduc nº 4778 de 20 de março de 2012. Regulamenta a estrutura básica das Unidades Escolares da rede pública estadual de ensino e dá outras providências. *Diário Oficial* [do] Estado do Rio de Janeiro, 21 mar. 2012.

\_\_\_\_\_. Decreto nº45. 692, de 17 de junho de 2016. Decreta estado de calamidade pública, no âmbito da administração financeira do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. *Diário Oficial* [do] Estado do Rio de Janeiro, 17 jun. 2016.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Educação (Seeduc/RJ). *Lei de Responsabilidade Educacional – Relatório 2015*. Rio de Janeiro: Seeduc/RJ, 2015.

\_\_\_\_\_. Comissão de Educação da Alerj. Atas Taquigráficas das Audiências Públicas. Rio de Janeiro: Alerj, 2015-2016.

\_\_\_\_\_.Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ). *Processo de Auditoria Governamental TCE/RJ n° 107.863-7/2016*. Rio de Janeiro: TCE/RJ, 2016.

VASCONCELOS, M. C. C.; MENEZES, J S. da S. O Plano Estadual de Educação do Rio de Janeiro e o PNE 2014-2024: histórias cruzadas. *Cadernos ANPAE*, v. 41, p.1-14, 2016. Acesso em 10 de fevereiro de 2017. Disponível em: [http://www.anpae.org.br/iberoamericano2016/publicacao/cntnt/artigos/eixo\\_4/E4\\_A28.html](http://www.anpae.org.br/iberoamericano2016/publicacao/cntnt/artigos/eixo_4/E4_A28.html)